

ALIANSCE SHOPPING CENTERS S.A.

CNPJ nº 06.082.980/0001-03

NIRE 33.3.0028176-2

ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
REALIZADA EM 13 DE DEZEMBRO DE 2017

1. **DATA, HORA E LOCAL:** Realizada no dia 13 de dezembro de 2017, às 14h00, na sede social da ALIANSCE SHOPPING CENTERS S.A., localizada na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Rua Dias Ferreira, nº 190, 3º andar – sala 301 (parte), Leblon, CEP 22431-050 (“Companhia”).
2. **CONVOCAÇÃO E PRESENÇA:** A reunião foi regularmente convocada, por meio de convocação por mensagem eletrônica, nos termos do artigo 15 do Estatuto Social da Companhia. A presença dos membros do Conselho de Administração da Companhia se deu por meio de comunicação eletrônica, em conformidade com o Parágrafo Único do Artigo 15 do Estatuto Social.
3. **MESA:** Assumiu a presidência dos trabalhos o Sr. Delcio Lage Mendes, que convidou a Sra. Paula Guimarães Fonseca para secretariá-lo.
4. **ORDEM DO DIA:** Deliberar sobre: **(i)** a proposta de reorganização societária apresentada pela Diretoria da Companhia, em especial: **(i.a)** examinar e discutir a minuta do Protocolo e Justificação de Cisão Total da Bouvelard Shopping S.A. (“Boulevard BH”), tendo por objeto a cisão total da Boulevard BH com versão de parcela do seu patrimônio líquido para a Companhia, sem aumento de capital da Companhia (“Cisão Total Boulevard BH”); **(i.b)** examinar e discutir a minuta do Protocolo e Justificação de Incorporação **(1)** da Alsupra Participações Ltda. (“Alsupra”) e **(2)** da BSC Shopping Center S.A. (“BSC”), tendo por objeto a incorporação, pela Companhia, da Alsupra e da BSC, sem aumento de capital da Companhia (“Incorporação Alsupra e BSC”, e, em conjunto com a Cisão Total Boulevard BH, as “Reestruturações Societárias”); **(i.c)** manifestar-se sobre a nomeação da empresa especializada Global Auditores Independentes (inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.423.123/0003-95), como responsável pela elaboração dos laudos de avaliação a valor contábil dos patrimônios líquidos da Alsupra, da BSC e da Boulevard BH, para sua incorporação pela Companhia, nos termos dos artigos 227 e 229 da Lei nº 6.404/76 (“Laudos de Avaliação”) , *ad referendum* da Assembleia Geral Extraordinária da Companhia; **(i.d)** manifestar-se sobre os Laudos de Avaliação, *ad referendum* da Assembleia Geral Extraordinária da Companhia; e **(i.e)** manifestar-se sobre as propostas de Cisão Total

Boulevard BH e Incorporação Alsupra e BSC, *ad referendum* da Assembleia Geral Extraordinária da Companhia; **(ii)** a convocação de Assembleia Geral Extraordinária da Companhia, para deliberar sobre as matérias elencadas nos itens (i.a) a (i.e) desta ordem do dia, incluindo os documentos relacionados às Reestruturações Societárias; e **(iii)** a autorização para a administração da Companhia praticar todo e qualquer ato e assinar todo e qualquer documento necessários à implementação e formalização das matérias tratadas nos itens (i) e (ii) acima, bem como ratificação de todo e qualquer ato já praticado por representantes da Companhia em relação às matérias previstas nos itens (i) e (ii) acima.

5. DELIBERAÇÕES: Instalada a reunião e após a discussão das matérias da ordem de dia, os conselheiros presentes aprovaram, por unanimidade de votos e sem quaisquer ressalvas ou restrições, o que segue:

5.1. Aprovar, depois de examinados e discutidos:

(a) os termos e condições da minuta do Protocolo e Justificação de Cisão Total da Boulevard BH, bem como a sua celebração pela administração da Companhia;

(b) os termos e condições da minuta do Protocolo e Justificação de Incorporação da Alsupra e da BSC, bem como a sua celebração pela administração da Companhia;

(c) manifestação favorável à ratificação da contratação, pela administração da Companhia, da empresa especializada Global Auditores Independentes (CNPJ/MF sob o nº 03.423.123/0003-95), como responsável pela elaboração dos Laudos de Avaliação, cuja aprovação será submetida à Assembleia Geral Extraordinária da Companhia;

(d) manifestação favorável à aprovação dos Laudos de Avaliação, cuja aprovação será submetida à Assembleia Geral Extraordinária da Companhia; e

(e) manifestação favorável **(i)** à Cisão Total Boulevard BH, nos termos do Protocolo e Justificação da Cisão da Boulevard BH; e **(ii)** à Incorporação Alsupra e BSC, nos termos dos Protocolos e Justificação da Incorporação da Alsupra e da BSC, cuja aprovação será submetida à Assembleia Geral Extraordinária da Companhia;

5.2. Determinar a convocação de Assembleia Geral Extraordinária da Companhia, a ser realizada, em primeira convocação, no dia 29 de dezembro de 2017, às 10h, na sede da Companhia, para deliberação pelos acionistas das matérias constantes do item 5.1 acima; e

5.3. Autorizar a administração da Companhia a praticar todo e qualquer ato e assinar todo e qualquer documento necessários à efetivação das deliberações acima. Fica desde já autorizado que a Diretoria da Companhia pratique todos os atos necessários à oportuna

divulgação da proposta da administração para a Assembleia Geral, incluindo as informações exigidas pela Instrução CVM nº 481/09, conforme minutas autenticadas pela mesa que ficam arquivadas na sede da Companhia, bem como demais procedimentos e documentação exigidos pela regulamentação aplicável.

5.4. Fica consignado que a Companhia submeteu à Comissão de Valores Mobiliários (CVM) em 24 de outubro de 2017, no âmbito das Reestruturações Societárias e nos termos da Deliberação CVM nº 559/08, pedido de dispensa dos seguintes requisitos estabelecidos no artigo 264 da Lei nº 6.404/76 e na Instrução CVM nº 565/15: **(i)** elaboração de laudos com base nos valores dos patrimônios líquidos das ações da Alsupra, da BSC, da Boulevard BH e da Companhia, avaliados os patrimônios segundo os mesmos critérios e na mesma data, a preços de mercado, nos termos do artigo 264 da Lei nº 6.404/76; e **(ii)** elaboração de demonstrações financeiras auditadas por auditor independente registrado na CVM, nos termos do artigo 6º da Instrução CVM nº 565/15 (“Pedido de Dispensa”). Conforme Ofício nº 373/2017/CVM/SEP/GEA-2, de 29 de novembro de 2017, e decisão do Colegiado da CVM de 12 de dezembro de 2017, proferida no âmbito do Processo SEI 19957.010381/2017-11, a CVM deferiu o Pedido de Dispensa, autorizando as dispensa solicitadas.

6. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a reunião, da qual se lavrou a presente ata, que lida e achada conforme, foi assinada pelos presentes.

Conselheiros Presentes: Renato Feitosa Rique, Delcio Lage Mendes, Peter Ballon, Thomas McDonald, Marcela Drigo, Alexandre Cunha Bagnoli e Carlos Alberto Vieira.

Confere com a original lavrada em livro próprio.

Rio de Janeiro, 13 de dezembro de 2017.

Mesa:

Delcio Lage Mendes
Presidente

Paula Guimarães Fonseca
Secretária